



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 07 – 2014

PROCESSO Nº 07/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.01.2014

ÀS 12:05 Horas

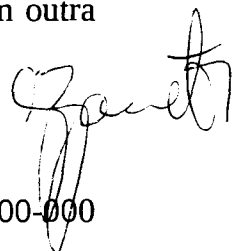
Ass.: 

O Departamento Legislativo encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº 07/2014, em regime de urgência, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00.**

Consoante Justificativa apresentada, o Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$.1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de recurso, para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

Acrescenta que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização à empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação, reconhecendo que não possuem mais nada a reclamar uma da outra em relação aos objetos e serviços dos contratos acima mencionados, dando mutuamente ,ampla e geral quitação quanto a dívida ora reconhecida e indenizada, bem como em relação aos fatos ora narrados, tanto civilmente, com relação a danos morais, materiais, lucros cessantes, danos emergentes, abalo de crédito, custo de desmobilização, devolução de garantia ou criminalmente, conforme documentação em anexo.

O valor total da rescisão é de R\$ 1.850.000,00, sendo que R\$ 1.540.000,00 está sendo aberto por este crédito (**superávit**), através de recursos livres da unidade da saúde, recursos próprios da saúde, e a diferença de R\$ 310.000,00, está sendo aberta em outra ementa (PL 08/2014), por redução.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

O mencionado valor da rescisão, decorre dos apontamentos realizados pela Unidade de Controle Interno, bem como correção pelo IGP-M e demais levantamentos financeiros anexados realizados por engenheiros e contadores do quadro do Município que apontaram o valor final a ser pago, incluso valor a título de desmobilização no importe de R\$ 32.105,00 consoante artigo, 79, §2º, III da Lei 8666/93.

Alguns documentos pertinentes ao caso foram anexados.

Sendo de competência do Município, e a iniciativa advém do Poder Executivo Municipal, não há empecilho, nesta ótica, para que o Projeto de Lei nº 08/2014 deixe de prosseguir.

DIANTE DISSO, a Assessoria Jurídica desta Câmara apresenta o presente **PARECER**, PARA DIZER QUE O **PROJETO DE LEI nº 07/2014, POSSUI CONDIÇÃO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO.**

É O PARECER FAVORÁVEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 22/01/2014.

Adv. GIANCARLO ZANETTE – OAB/RS Nº 28.878